



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano III | Nº 561 | Quinta-feira, 09 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Macrean dos Santos Silva
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Ana Paula Morelli de Sales
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Guilherme Salomão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - interino

Francisco Antonio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Nilza da Silva Taques
Secretária Municipal da Turismo - interina

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Paulo Sergio Barbosa Ros
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Câmara Municipal de Cuiabá	01
Secretaria de Gestão de Pessoal	01
Atos	01
Conselhos	05
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA	05
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	06
Secretarias	06
Secretaria Municipal de Gestão	06
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	06
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	06
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	07
Procedimento Administrativo	07
Secretaria Municipal de Educação	08
Portaria	08
Secretaria Municipal de Saúde	09
Portaria	09
Atos do Prefeito	13
Ato	13

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Gestão de Pessoal

Atos

ATO Nº. 154/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear **Joyce Fatima Pinheiro** no cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais III CNE-AI 02, a partir de 06/02/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 153/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear **Carolina Souza Leite** no cargo em comissão de Assessor de Comunicação CNE-AI 02, a partir de 06/02/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE



ATO Nº. 152/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear **Marcus Antonio de Souza Brito** no cargo em comissão de Procurador Geral Legislativo CSC-CM01, a partir de **03/02/2023**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 151/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear **Vera Lucia Pereira Araujo** no cargo em comissão de Assessor Parlamentar I CTAP-CM02, a partir de **06/02/2023**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 150/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar **Karoline Almeida Leal** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII CTAP-CM09, a partir de **03/02/2023**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 149/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar **Pamela Bertulio dos Santos** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII CTAP-CM09, a partir de **03/02/2023**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 148/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar **Bruna Ribeiro da Silva** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VII CTAP-CM08, a partir de **02/02/2023**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 147/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar **Thiago Alexsander Spassini Goulart** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII CTAP-CM09, a partir de **02/02/2023**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 146/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar **Deivyson de Souza Silva Santos** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar I CTAP-CM02, a partir de **01/02/2023**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 145/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar **Vera Lucia Pereira Araujo** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II CTAP-CM03, a partir de **06/02/2023**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 144/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar **Vivian Ferreira de Amorim** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VII CTAP-CM08, a partir de **01/02/2023**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE



ATO Nº. 143/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar **Maksuel Fernandes do Carmo** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo IX CTAP-CM10, a partir de 01/02/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 142/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar **Wender Junior Nascimento da Costa** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VI CTAP-CM07, a partir de 01/02/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 141/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar **Valnice Alves Frois** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VI CTAP-CM07, a partir de 01/02/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 140/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar **Thiago Silva dos Santos** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo IX CTAP-CM10, a partir de 15/02/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 139/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar **Paulo Ricardo Teixeira de Souza Rodrigues** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo V CTAP-CM06, a partir de 15/02/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 138/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar **Maria de Bom Despacho da Conceição** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII CTAP-CM09, a partir de 01/02/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 137/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar **Lidiane dos Santos Silva** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VII CTAP-CM08, a partir de 01/02/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 136/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar **Jordana Andrea de Almeida** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo IX CTAP-CM10, a partir de 01/02/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 135/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar **Jacilene Silva de Campos** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII CTAP-CM09, a partir de 01/02/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 134/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar **Edvaldo Dionilio de Lima** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar CTAP-CM01, a partir de 01/02/2023.



REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 133/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,
R E S O L V E:
Exonerar Edna Marques da Silva Alves do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII CTAP-CM09, **a partir de 08/02/2023.**
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 132/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,
R E S O L V E:
Exonerar Edilson Jose Furtado do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII CTAP-CM09, **a partir de 01/02/2023.**
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 131/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,
R E S O L V E:
Exonerar Daniela Martins Monteiro Ibarra Papa do cargo em comissão de Assessor Parlamentar III CTAP-CM04, **a partir de 02/02/2023.**
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 130/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,
R E S O L V E:
Exonerar Cleudiney Bastos de Arruda do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII CTAP-CM09, **a partir de 01/02/2023.**
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 129/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,
R E S O L V E:
Exonerar Priscila Angelica Lima do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar CTAP-CM01, **a partir de 01/02/2023.**
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 128/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,
R E S O L V E:
Exonerar Nayra Leticia Macedo Cunha do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II CTAP-CM03, **a partir de 01/02/2023.**
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 127/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,
R E S O L V E:
Exonerar Thayson Claudio do Espirito Santo do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II CTAP-CM03, **a partir de 01/02/2023.**
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 126/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,
R E S O L V E:
Exonerar Patricia Lessa de Moraes do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VI CTAP-CM07, **a partir de 01/02/2023.**
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 125/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,
R E S O L V E:
Exonerar Gisele Aparecida Andrade Albuquerque do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo IX CTAP-CM10, **a partir de 01/02/2023.**
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE



ATO Nº. 124/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar Wilson Melo Junior do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VII CTAP-CM08, a partir de 01/02/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 123/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar Rafaela Petronila Studart de Moraes do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VI CTAP-CM07, a partir de 01/02/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 122/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar Eduardo Alves da Cruz do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII CTAP-CM09, a partir de 01/02/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 121/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar Leticia Nunes Lobo do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VII CTAP-CM08, a partir de 01/02/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 120/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar Fabio da Silva Oliveira do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo V CTAP-CM06, a partir de 01/02/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

RESOLUÇÃO N. 1.262/2023/CMDCA

Dispõe sobre a concessão de férias a Conselheiro Tutelar e a convocação de suplente, nos termos da Lei Municipal n. 6.004/2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal n. 6.004/2015 e do Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é regido pelas deliberações do CMDCA, nos termos do art. 37, caput, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é órgão público permanente, cuja missão é proteger e defender crianças e adolescentes contra violações de seus direitos e situações de risco;

CONSIDERANDO que o princípio da continuidade do serviço público impõe a prestação ininterrupta da atividade desempenhada pelo Conselho Tutelar de Cuiabá/MT;

CONSIDERANDO que é obrigatória a convocação de suplente nos casos de afastamentos de Conselheiro Tutelar por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, inclusive em virtude de férias ou licença, nos termos do art. 80, § 2º, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO o resultado final do processo eletivo de 2019 para escolha de Conselheiros Tutelares de Cuiabá/MT, homologado e publicado no Diário Oficial de Contas em 09 de janeiro de 2020;

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a Conselheira Tutelar Maria das Graças dos Santos Silva (matrícula n. 4898712), cuja fruição ocorrerá de 06 de março de 2023 a 04 de abril de 2023.

Parágrafo único - Durante o período de fruição das férias, a Conselheira Tutelar continua obrigada a observar as disposições previstas na Lei Municipal n. 6.004/2015.

Art. 2º - Convocar a suplente Sheila Bumlai Moreira (registro geral n. 332476-1 SSP-MT) para substituir a Conselheira Tutelar Maria das Graças dos Santos Silva durante o período indicado no art. 1º, exercendo temporariamente as funções desta.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO N. 1.264/2022/CMDCA

Dispõe sobre a aplicação de penalidade a Conselheiro Tutelar por negligência no cumprimento dos deveres inerentes ao cargo, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ (CMDCA), no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal n. 6.004/2015 e do Regimento Interno (Resolução n. 1.192/2022/CMDCA);

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é órgão público permanente, cuja missão é proteger e defender crianças e adolescentes contra violações de seus direitos e situações de risco;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é regido pelas deliberações do CMDCA, nos termos do art. 37, caput, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO o teor dos arts. 86 e 87 da Lei Municipal n. 6.004/2015, que estabelecem os deveres e as vedações aos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o teor do art. 88 da Lei Municipal n. 6.004/2015, que prevê as penalidades aplicáveis aos membros do Conselho Tutelar, em razão de negligência no cumprimento dos deveres inerentes ao cargo;

CONSIDERANDO que a apuração de faltas funcionais imputadas a Conselheiro Tutelar é realizada mediante procedimento disciplinar instaurado pelo CMDCA, na forma do art. 89 da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO a instauração do processo administrativo n. 027/2021/CMDCA, tendo como objeto o processo administrativo disciplinar constituído com fundamento na Resolução n. 1.097/2021/CMDCA;

CONSIDERANDO o trâmite regular da investigação disciplinar instaurada, com a estrita observância do direito ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO a análise e o julgamento do processo administrativo n. 027/2021/CMDCA durante a 8ª Reunião Ordinária de 2022 do CMDCA;

CONSIDERANDO que não houve a interposição de recurso administrativo contra a decisão proferida pelo CMDCA durante sua 8ª Reunião Ordinária de 2022, em que pese ter havido a intimação de todos os Conselheiros Tutelares investigados;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Absolver os seguintes Conselheiros Tutelares investigados, em razão da imputada falta disciplinar prevista no inciso III do art. 87 da Lei Municipal n. 6.004/2015:

I – Cristiane Mendes M. Rocha;

II – Edeleuza Jesus Campos;

III – Edézio Assunção da Silva;

IV – Gisélia Santos de Oliveira;

V – Josiane Fabrícia Cunha Belo;

VI – Josiane Dayse de Souza Silva;

VII – Maria das Graças dos Santos Silva

VIII – Marcos Aurélio Alves Almeida

IX – Oniel Carlos de Brito; e

X – Osvir Henrique Leite Filho.

Art. 2º – Aplicar a penalidade de censura aos seguintes Conselheiros Tutelares investigados, em razão da prática da falta disciplinar prevista no inciso XIV do art. 87 da Lei Municipal n. 6.004/2015:

I – Cristiane Mendes M. Rocha;

II – Edeleuza Jesus Campos;

III – Edézio Assunção da Silva;

IV – Gisélia Santos de Oliveira;

V – Josiane Fabrícia Cunha Belo;

VI – Josiane Dayse de Souza Silva;

VII – Maria das Graças dos Santos Silva

VIII – Marcos Aurélio Alves Almeida

IX – Oniel Carlos de Brito; e

X – Osvir Henrique Leite Filho.

Parágrafo único – Deverão os Conselheiros Tutelares referidos no “caput” comparecerem à sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em data previamente ajustada, para aplicação da penalidade de forma verbal e reservada.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 07 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS 103 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Extensão denominado Educação Permanente para o SUAS no Município de Cuiabá e das outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.345, de 06 de julho de 2011; a Lei 5.793, de 21 de março de 2014 que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá - MT, alterada pela Lei nº 6.348, de 22 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o Of. nº 3.062/GABINETE/SADHPD/2022 que encaminha Projeto Educação Permanente para o SUAS no Município de Cuiabá;

CONSIDERANDO que a Educação Permanente do SUAS contribuiu para o processo de aprimoramento da gestão do Sistema Único da Assistência Social e da qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a decisão do colegiado eu reunião ordinária realizada em 24 de novembro de 2022, consubstanciada no parecer decorrente da reunião ampliada das Comissões de Políticas e Normas; de Finanças, Orçamento e Gestão de Recursos; de Controle e Avaliação de Programas Sociais, realizada no dia 17 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Extensão denominado Educação Permanente para o SUAS no Município de Cuiabá, a ser realizado no período de setembro de 2022 a maio de 2024, pela parceria entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência (SADHPD) e a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

Art. 2º Indicar para compor a equipe de articulação do Projeto de Educação Permanente para o SUAS no Município de Cuiabá os seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

Joyce Thays Pereira dos Santos (representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD);

Amailson Sandro de Barros (representante do Conselho Regional de Psicologia 18ª Região - CRP MT).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor com data retroativa a 24 de novembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá MT, 14 de dezembro de 2022.

Joyce Thays Pereira dos Santos

Presidente do CMAS Cuiabá MT

Gestão 2021-2023

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023/FUNED

Originário Dispensa de Licitação nº. **002/2023/FUNED** e Processo Administrativo nº 009.617/2023. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representada por sua Secretária Senhora Edilene De Souza Machado. **CONTRATADA:** A empresa **POVOAS E CORREA POVOAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.621.945/0001-81, neste ato representada pelo Senhor Marco Antônio Correa Povoas. **VIGÊNCIA:** O prazo de contrato para será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da sua assinatura. **OBJETO:** 1.1 Contratação de empresa para prestação de serviço de tratamento de Equoterapia, buscando o desenvolvimento de pessoas com deficiências e/ou necessidades especiais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 278.400,00** (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 16.601; Projeto Atividade: 2441; 2443; Conta de Despesa: 33.90.39; Fonte: 500 e 540. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023/FUNED**, realizado com fundamento no Artigo 24, IV da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Processo Administrativo nº 009.617/2023. **OBJETO:** 1.1 Contratação de empresa para prestação de serviço de tratamento de Equoterapia, buscando o desenvolvimento de pessoas com deficiências e/ou necessidades especiais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 278.400,00** (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais). **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representada por sua Secretária Senhora Edilene De Souza Machado. **CONTRATADA:** A empresa **POVOAS E CORREA POVOAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.621.945/0001-81, neste ato representada pelo Senhor Marco Antônio Correa Povoas, doravante denominada **CONTRATADA**, contrato este, decorrente do Processo Administrativo nº 009.617/2023, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **VIGÊNCIA:** O prazo de contrato para será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023/FUNED**, realizado com fundamento no Artigo 24, IV da Lei 8.666/93. Cuiabá/MT 03/02/2023. **RATIFICO:** Edilene De Souza Machado – Secretária Municipal de Educação/SME.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 608/2019- PARTES: Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, através Empresa Cuiabana De Zeladoria E Serviços Urbanos - LIMPURB, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor Valdir Leite Cardoso, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 75.530.396/0001-52, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Anderson Da Silva Fonseca, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **3º Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **3º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, passando a vigor a partir de **17 de dezembro de 2022 a 17 de dezembro de 2023**.

1.2.Reajuste pelo índice IPCA, de aproximadamente 6,55%, passando o valor unitário dos carros de R\$ 1.582,49 (mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 1.686,25 (mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

1.3.Com o reajuste o valor total do contrato passara de R\$ 531.716,64 (quinhentos e trinta e um mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 566.580,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e quinhentos e oitenta reais).

1.4.Alteração da Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ:

Unidade Orçamentária: 26.502

Projeto Atividade: 2002

Natureza da Despesa: 33.90.30



Fonte: 100

LEIA SE:

Unidade Orçamentária: 2701/26.502

Projeto Atividade: 2022

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 100/017490000000

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 120.725/2022**, vinculado ao **Contrato nº 608/2019** e ao **Pregão Presencial nº 039/2019/Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT**, que tem por objeto a “contratação de empresa especializada na locação de veículo sem motorista, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.”, com respaldo no Parecer Jurídico Nº 759-A/PCP/PGM/2022, e amparado legalmente nos artigos 57, II e 65 §8º da Lei nº 8.666/93.

Suspensão de contrato

TORNAR SEM EFEITO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 528/2018 – O Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, neste ato representado por seu Secretário, Senhor José Roberto Stopa, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.898.925/0001-28, representada neste ato pelo seu Representante Legal, o Senhor Jose Mura Junior, **TORNA SEM EFEITO** a publicação do **Processo Administrativo nº 014.368/2021**, vinculado ao **Contrato nº 528/2018**, oriundo da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2018**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1.O objeto do presente **8º Termo Aditivo** consiste no reajuste de aproximadamente 11,41% e que corresponde a **R\$ 202.265,84** (duzentos e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

1.2.Com o reajuste, o valor total do contrato passará de **R\$ 3.828.295,21** (três milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos) para **R\$ 4.030.561,05** (quatro milhões, trinta mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinco centavos).

*Divulgado na GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no dia 29 de Abril de 2021, Ano I, Nº 122, página 03.

Cuiabá-MT, 08/02/2023.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Procedimento Administrativo

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Órgão de Julgamento em 2ª Instância, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, instituído pela Lei Complementar nº 513 de 23 de Maio de 2022.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM 2ª INSTÂNCIA

RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA

1ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Sessão do dia 06 de Fevereiro de 2023

EMENTAS

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. ÔNIBUS SEM PLACA LATERAL DE ITINERÁRIO. RECURSO TEMPESTIVO. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO CORRETO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO PRATICADO PELO AGENTE PÚBLICO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.092.970/2020-1, Relator: SAMUEL BARREM DA SILVA, Data do Julgamento: 06/02/2023, 1ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. ÔNIBUS SEM PLACA LATERAL DE ITINERÁRIO, PLACA LATERAL DE ITINERÁRIO INOPERANTE. RECURSO TEMPESTIVO. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO CORRETO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO PRATICADO PELO AGENTE PÚBLICO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.092.968/2020-1, Relator: SAMUEL BARREM DA SILVA, Data do Julgamento: 06/02/2023, 1ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO RECURSO ADMINISTRATIVO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE QUANTO AOS REPAROS. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 75125, no valor de 50 UFIR por infração ao art.1º, c/c art. 3º da lei nº 4.406/2003. II – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação de que realizou os reparos no veículo que ensejassem

o cancelamento do auto. III – Sentença mantida. RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.092.965/2020-1, Relatora: Eng. Civil Marciane Prevedello Curvo, data do julgamento: 06/02/2023, 1ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO RECURSO ADMINISTRATIVO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE QUANTO AS JUSTIFICATIVAS DO ATRASO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 71795, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração ao art.2º, anexo I, do grupo III, código de infração “E” da lei n.º 5.766/2013. II – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação de trânsito caótico, que ensejassem o cancelamento do auto. III – Sentença mantida. RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.092.964/2020-1, Relatora: Eng. Civil Marciane Prevedello Curvo, data do julgamento: 06/02/2023, 1ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO RECURSO ADMINISTRATIVO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE QUANTO AOS REPAROS. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 1735, no valor de 10 UPF por infringir a Lei 1.789/81, art. 46 XIII, c/c art. 56 II, c/c art. 58 § 3º, código 203, imputando à penalidade por “veículo imobilizado na via por falta de combustível, passageiros não puderam seguir viagem, causando um dano irreparável a coletividade usuária”.

II - A Recorrente não solicitou novo veículo para transporte dos usuários, que aguardaram o veículo da próxima viagem, que ocorreu as 22:52min, o que enseja o não cancelamento ou a desclassificação do auto para uma conduta menos gravosa. III – Sentença mantida. RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.087.916/2020-1, Relatora: Eng. Civil Marciane Prevedello Curvo, data do julgamento: 06/02/2022, 1ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO RECURSO ADMINISTRATIVO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE QUANTO AS JUSTIFICATIVAS DO ATRASO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 1997, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração ao art.2º, anexo I, do grupo III, código de infração “E” da lei n.º 5.766/2013. II – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação de trânsito caótico, que ensejassem o cancelamento do auto. III – Sentença mantida. RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.088.223/2020-1, Relatora: Eng. Civil Marciane Prevedello Curvo, data do julgamento: 06/02/2023, 1ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM OU ITINERÁRIO CONFORME ESTABELECIDO NAS ORDENS DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE LINHA. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 2478, por infração a Lei nº 5766/2013; artigos 1º Inciso II, Anexo I, Grupo III Cód. Infração “E” – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, não trazendo nenhum fato novo ou modificativo, diferente do apresentado em 1ª instância. III – Decisão mantida. RECURSO IMPROVIDO (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.087.873/2020-1, Relator: Aleciane Cristina Sanches de Andrade, Data do Julgamento: 06/02/2023, 1ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM OU ITINERÁRIO CONFORME ESTABELECIDO NAS ORDENS DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE LINHA. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 2479, por infração a Lei nº 5766/2013; artigos 1º Inciso II, Anexo I, Grupo III Cód. Infração “E” – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, não trazendo nenhum fato novo ou modificativo, diferente do apresentado em 1ª instância. III – Decisão mantida. RECURSO IMPROVIDO (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.087.877/2020-1, Relator: Aleciane Cristina Sanches de Andrade, Data do Julgamento: 06/02/2023, 1ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO RECURSO ADMINISTRATIVO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE. PEDIDO NEGADO. IMPROVIDO E MANTIDO A DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA E MULTA MANTIDA.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – nº. 75122, no valor 50 (cinquenta) UFIR ao artigo 1º c/c artigo 3º da Lei Municipal n.º 4406/2003. II – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, fato esse que não ensejem o cancelamento ou a desclassificação do auto para uma conduta menos gravosa. III – Sentença mantida. RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.092.967/2020-1, Relatora: Roneide Souza Braga, Data do 06/02/2023, 1ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO RECURSO ADMINISTRATIVO. FALTAS DE PROVAS



PELA RECORRENTE. PEDIDO NEGADO. IMPROVIDO E MANTIDO A DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA E MUITA MANTIDA.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – nº. 75165, no valor 50 (cinquenta) UFIR ao artigo 1º c/c artigo 3º da Lei Municipal nº 4406/2003. II – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, fato esse que não ensejam no cancelamento ou a desclassificação do auto para uma conduta menos gravosa. III – Sentença mantida. RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.092.971/2020-1, Relatora: Roneide Souza Braga, Data do 06/02/2023, 1ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM OU ITINERÁRIO CONFORME ESTABELECIDO NAS ORDENS DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO POR LINHA. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT2474, por infringência a Lei nº 5766/13; artigo 1º II c/c anexo I Grupo III Código “E” – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, não trazendo nenhum fato novo ou modificativo, diferente do que foi apresentado em 1º instância. III – Decisão mantida. RECURSO IMPROVIDO (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.087.857/2020. Relator: Igor Ferreira Leite, Data do Julgamento: 06/02/2023, 1ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM OU ITINERÁRIO CONFORME ESTABELECIDO NAS ORDENS DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO POR LINHA. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT71796, por infringência a Lei nº 5766/13; artigo 1º II c/c anexo I Grupo III Código “E” – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, não trazendo nenhum fato novo ou modificativo, diferente do que foi apresentado em 1º instância. III – Decisão mantida. RECURSO IMPROVIDO (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.092.963/2020. Relator: Igor Ferreira Leite, Data do Julgamento: 06/02/2023, 1ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. LEI N. 5.766/13. DESCUMPRIMENTO DE ORDEM DE SERVIÇO. AUSÊNCIA DE PROVA DO ALEGADO. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO AIT GUERREADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SUBSISTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 2476, por infringência ao disposto na Lei Municipal nº.5.766/13. – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, não trazendo nenhum fato novo ou modificativo, diferente do que fora apresentado em 1º instância. III – Decisão mantida. RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.087.869/2020-1, Relator: Gustavo José Soares de Almeida, Data do Julgamento: 06/02/2023, 1ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. LEI N. 5.766/13. DESCUMPRIMENTO DE ORDEM DE SERVIÇO. AUSÊNCIA DE PROVA DO ALEGADO. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO AIT GUERREADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SUBSISTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 2475, por infringência ao disposto na Lei Municipal nº.5.766/13. – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, não trazendo nenhum fato novo ou modificativo, diferente do que fora apresentado em 1º instância. III – Decisão mantida. RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.087.864/2020-1, Relator: Gustavo José Soares de Almeida, Data do Julgamento: 06/02/2023, 1ª Turma Julgadora).

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 80 - EN/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5 e 13 da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE Nº 50933/2022 – Lucilene Cruz de Souza**, TDI, matrícula nº 2965673, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização**, conforme Despacho nº 002/-EN/2023/ASSESSORIA/SME, a partir de 21/12/2023.

- **Processo GPE Nº 51340/2023 – Rosete Antonia da Silva**, TDI, matrícula nº 4849663, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização**, conforme Despacho nº 004-EN/2023/ASSESSORIA/SME, a partir de 03/01/2023.

- **Processo GPE Nº 52298/2023 – Dinamara Figueiredo de Oliveira**, TDI, matrícula nº 2974360, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização**, conforme Despacho nº 009-EN/2023/ASSESSORIA/SME, a partir de 19/01/2023.

- **Processo GPE Nº 52081/2023 – Arilze Cristina da Silva**, TDI, matrícula nº 4022744, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização**, conforme Despacho nº 011-EN/2023/ASSESSORIA/SME, a partir de 13/01/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRASE,

Cuiabá – MT, 02 de fevereiro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 81 - EN/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

INDEFERIR a Elevação de Nível do servidor abaixo relacionado, lotados na Secretaria Municipal de Educação nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE Nº 52046/2023 – Graziela Denize de Matos**, Técnico em Manutenção e Infraestrutura Escolar - TMIE, matrícula nº 2975829, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE Médio p/ TMIE Médio + Profissionalizante**, conforme Despacho nº 008/EN/2023/ASSESSORIA/SME.

- **Processo GPE Nº 51001/2022 – Benedito Cedronias de Almeida**, Técnico em Desenvolvimento Infantil - TDI Médio, matrícula nº 4900181, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Médio + Profissionalizante p/ TDI Superior**, conforme Despacho nº 003/EN/2023/ASSESSORIA/SME.

- **Processo GPE Nº 51827/2023 – Ivo da Silva**, Professor, matrícula nº 4875187, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Especialização p/ Professor Mestre**, conforme Despacho nº 006/EN/2023/ASSESSORIA/SME.

- **Processo GPE Nº 52276/2023 – Madalena Lacerda Cintra**, Técnico em Desenvolvimento Infantil - TDI, matrícula nº 4031668, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Técnico Superior p/ Técnico Superior + Especialização**, conforme Despacho nº 010/EN/2023/ASSESSORIA/SME

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRASE,

Cuiabá – MT, 01 de fevereiro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 82 - EN/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível do servidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II do art. 6º da Lei Complementar nº 220/2010 com nova redação dada pela Lei Complementar nº 276 de 19 de dezembro de 2011 de Educação.

- **Processo GPE 51749/2023– Rafael Rossito Carneiro**, TNS, matrícula nº 4873920, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNS 1 para TNS 2**,conforme Despacho nº 007-EN/2023/ASSESSORIA/SME, a partir de 05/01/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRASE,

Cuiabá – MT, 01 de fevereiro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021



PORTARIA Nº 83 - EN/2023/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5 e 13 da Lei nº 220/2010-Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE Nº 50608/2022** – **Carmen Lucia Carballo da Silva, Professor, matrícula nº 2965602**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE** conforme Despacho nº 005-EN/2023/ASSESSORIA/SME, **a partir de 12/12/2022.**

- **Processo GPE Nº 52309/2023** – **Luana da Cruz Burema, Professora, matrícula nº 4874053**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PE para PM**, conforme Despacho nº 012-EN/2023/ASSESSORIA/SME, **a partir de 20/01/2023.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,

Cuiabá – MT, 01 de fevereiro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 97/2023/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR A PORTARIA nº 88/2023/GS/SME, de 03 de fevereiro de 2023.

ONDE SE LÊ:

ARTIGO 1º - NOMEAR, a partir de 06 de fevereiro de 2023, a servidora WANEISSA DA SILVA DEJAVITE JOAQUIM, matrícula 4910645, para exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na **EMEB MAL CANDIDO MARIANO DA SILVA RONDON**, até ulterior deliberação.

LEIA-SE:

ARTIGO 1º - NOMEAR, a partir de 06 de fevereiro de 2023, a servidora WANEISSA DA SILVA DEJAVITE JOAQUIM, matrícula 4910645, para exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na **EMEB MAL CANDIDO MARIANO DA SILVA RONDON**, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 06 de fevereiro de 2023

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

Secretaria Municipal de Saúde**Portaria**

PORTARIA SMS Nº 68/CTGP/2023

O **Secretário Municipal de Saúde Interino**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.134.068/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020, ao (a) servidor (a) **HERLANDRESON GOMES GONCALVES**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, Matrícula 1964951, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2023.

GUILHERME SALOMÃO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde Interino

PORTARIA SMS Nº 69/CTGP/2023

O **Secretário Municipal de Saúde Interino**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.135.770/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2017/2022, ao (a) servidor (a) **SILVIA MOMOSE AOKI**, ocupante do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, Matrícula 4883593, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2023.

GUILHERME SALOMÃO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde Interino

PORTARIA SMS Nº 70/CTGP/2023

O **Secretário Municipal de Saúde Interino**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.135.954/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2017/2022, ao (a) servidor (a) **ROSANGELA LEONORA PEIXOTO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, Matrícula 4036275, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2023.

GUILHERME SALOMÃO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde Interino

PORTARIA SMS Nº 71/CTGP/2023

O **Secretário Municipal de Saúde Interino**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.135.955/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2017/2022, ao (a) servidor (a) **MARIA COSTA FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, Matrícula 4036556, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2023.

GUILHERME SALOMÃO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde Interino

PORTARIA SMS Nº 72/CTGP/2023

O **Secretário Municipal de Saúde Interino**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.136.522/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2017/2022, ao (a) servidor (a) **MARIANE CARLI DE ALMEIDA GIMENES**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, Matrícula 4883133, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2023.

GUILHERME SALOMÃO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde Interino

PORTARIA SMS Nº 73/CTGP/2023

O **Secretário Municipal de Saúde Interino**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.137.411/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2017/2022, ao (a) servidor (a) JORGE DE CAMARGO NETO, ocupante do cargo de MÉDICO, Matrícula 4877518, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2023.

GUILHERME SALOMÃO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde Interino

PORTARIA SMS Nº 74/CTGP/2023

O **Secretário Municipal de Saúde Interino**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.000.232/2023-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021, ao (a) servidor (a) LETICIA DA SILVA BARBOSA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4876525, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2023.

GUILHERME SALOMÃO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde Interino

PORTARIA SMS Nº 75/CTGP/2023

O **Secretário Municipal de Saúde Interino**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.000.272/2023-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020, ao (a) servidor (a) VALERIA GOMES DE SOUZA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4866629, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2023.

GUILHERME SALOMÃO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde Interino

PORTARIA SMS Nº 76/CTGP/2023

O **Secretário Municipal de Saúde Interino**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.000.471/2023-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020, ao (a) servidor (a) ADNALDO JOSE DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4866787, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2023.

GUILHERME SALOMÃO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde Interino

PORTARIA SMS Nº 77/CTGP/2023

O **Secretário Municipal de Saúde Interino**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.000.740/2023-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020, ao (a) servidor (a) IRACILDA MARIA PINTO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4866918, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2023.

GUILHERME SALOMÃO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde Interino

PORTARIA SMS Nº 78/CTGP/2023

O **Secretário Municipal de Saúde Interino**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.001.489/2023-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020, ao (a) servidor (a) ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Matrícula 4868661, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2023.

GUILHERME SALOMÃO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde Interino

PORTARIA SMS Nº 79/CTGP/2023

O **Secretário Municipal de Saúde Interino**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.001.534/2023-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020, ao (a) servidor (a) ANTONIA MARA LIMA DE ALVARENGA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4866855, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2023.

GUILHERME SALOMÃO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde Interino

**PORTARIA SMS Nº 80/CTGP/2023**

O **Secretário Municipal de Saúde Interino**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.001.958/2023-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020, ao (a) servidor (a) LUCEMIR FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4865671, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2023.

GUILHERME SALOMÃO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde Interino

PORTARIA SMS Nº 81/CTGP/2023

O **Secretário Municipal de Saúde Interino**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.002.115/2023-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020, ao (a) servidor (a) THAIS FERREIRA DIAS, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4869808, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2023.

GUILHERME SALOMÃO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde Interino

PORTARIA SMS Nº 82/CTGP/2023

O **Secretário Municipal de Saúde Interino**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.002.147/2023-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020, ao (a) servidor (a) ANANDA BATISTA ALVARENGA NAZARE, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4867482, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2023.

GUILHERME SALOMÃO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde Interino

PORTARIA SMS Nº 83/CTGP/2023

O **Secretário Municipal de Saúde Interino**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.002.285/2023-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021, ao (a) servidor (a) RENATA ARAUJO PREUSS, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 4877224, lotado (a) na

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2023.

GUILHERME SALOMÃO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde Interino

PORTARIA SMS Nº 84/CTGP/2023

O **Secretário Municipal de Saúde Interino**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.002.987/2023-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021, ao (a) servidor (a) DEA DELLA PASQUA REOLON, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 4869833, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2023.

GUILHERME SALOMÃO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde Interino

PORTARIA SMS Nº 85/CTGP/2023

O **Secretário Municipal de Saúde Interino**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.003.194/2023-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2018/2023, ao (a) servidor (a) CREUZA CORNELIO DA CRUZ XAVIER, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1000637, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2023.

GUILHERME SALOMÃO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde Interino

PORTARIA SMS Nº 86/CTGP/2023

O **Secretário Municipal de Saúde Interino**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.003.447/2023-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021, ao (a) servidor (a) ALEXANDRE SOUSA LIMA FALCONI, ocupante do cargo de MÉDICO, Matrícula 4876215, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2023.

GUILHERME SALOMÃO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde Interino

**PORTARIA SMS Nº 87/CTGP/2023**

O **Secretário Municipal de Saúde Interino**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.003.745/2023-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020, ao (a) servidor (a) CLAUDINETE DE ARAUJO SANT'ANA CUSTODIO, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4866796, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2023.

GUILHERME SALOMÃO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde Interino

PORTARIA SMS Nº 88/CTGP/2023

O **Secretário Municipal de Saúde Interino**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.003.721/2023-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021, ao (a) servidor (a) ROSANA MARIA DA SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4876526, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2023.

GUILHERME SALOMÃO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde Interino

PORTARIA SMS Nº 89/CTGP/2023

O **Secretário Municipal de Saúde Interino**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.003.945/2023-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020, ao (a) servidor (a) NARA SOUZA SANTANA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4865934, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2023.

GUILHERME SALOMÃO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde Interino

PORTARIA SMS Nº 90/CTGP/2023

O **Secretário Municipal de Saúde Interino**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.004.246/2023-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2018/2023, ao (a) servidor (a) SAMIR KEHDI, ocupante do cargo de MÉDICO, Matrícula 1961885, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2023.

GUILHERME SALOMÃO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde Interino

PORTARIA SMS Nº 91/CTGP/2023

O **Secretário Municipal de Saúde Interino**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.092.707/2021-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2014/2019, ao (a) servidor (a) CLEIA BENEDITA DOS SANTOS COSTA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4013253, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2023.

GUILHERME SALOMÃO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde Interino

PORTARIA SMS Nº 92/CTGP/2023

O **Secretário Municipal de Saúde Interino**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 00.002.164/2023-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **Retificar** a PORTARIA SMGE Nº 1462/2017, de 18 de setembro de 2017, referente ao pedido de publicação de licença capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, do (a) servidor (a) público (a) LUIZ MAURO CONSTANTINO, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula: 1583508, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Onde se lê: quinquênio 2011/2016.

Leia-se: quinquênio 2013/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2023.

GUILHERME SALOMÃO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde Interino

PORTARIA SMS Nº 93/CTGP/2023

O **Secretário Municipal de Saúde Interino**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 00.001.195/2023-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **Retificar** a PORTARIA SMGE Nº 318/2016, de 04 de fevereiro de 2016, referente ao pedido de publicação de licença capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, do (a) servidor (a) público (a) ESTELAMARIS DE ARRUDA REGIS NIGRO, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula: 1965915, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Onde se lê: quinquênio 2004/2009 e 2009/2014.



Leia-se: quinquênio 2004/2011 e 2011/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2023.

GUILHERME SALOMÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde Interino

PORTARIA SMS Nº 94/CTGP/2023

O **Secretário Municipal de Saúde Interino**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.001.195/2023-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021, ao (a) servidor (a) ESTELAMARIS DE ARRUDA REGIS NIGRO, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 1965915, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2023.

GUILHERME SALOMÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde Interino

PORTARIA SMS Nº 62/CERAGP/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO**, no uso de suas Atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO** o lançamento das Progressões (elevação de padrão), referente ao mês de **JANEIRO/2023** e de períodos anteriores remanescentes dos servidores relacionados abaixo, que cumpriram o interstício de tempo de serviço e que estão com a vida funcional regular, conforme sua movimentação de carreira, regida por lei específica.

ITEM	MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	PADRÃO
1	4877514	AMANDA GARCIA DE BRITO	02/01/2017	3
2	4877556	ANA CRISTINA NEUENSCHWANDER MENDONCA	07/01/2017	3
3	4877508	ANA PAULA COSTA DE CARVALHO	06/01/2017	3
4	4877746	CLEIDE CONCEIÇÃO DA SILVA	04/01/2017	3
5	4877507	EMILIO LUIZ MARTINS RODRIGUES FILHO	02/01/2017	3
6	1000594	GISLENE FATIMA DE SOUZA	02/01/1996	10
7	4877608	JOAO LEOPOLDO BACAN	04/01/2017	3
8	4877518	JORGE DE CAMARGO NETO	02/01/2017	3
9	4877510	JOSE CARLOS COSTA MARQUES	02/01/2017	3
10	4877731	KATIA CRISTINA DO LIVRAMENTO	30/01/2017	3
11	4877739	MIRELLE BRAGA TUMELERO	31/01/2017	3
12	4877760	ROBERTO CANDIA	02/01/2017	3
13	1000696	ROSEFAIRE CORREA DO NASCIMENTO	20/01/1996	10
14	4877559	SUZANA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS PALMA	07/01/2017	3

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I, Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2023.

Guilherme Salomão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde Interino

Atos do Prefeito

Ato

ATO GP Nº 146/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo MVP nº 8.455/2023;

RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 19/12/2022 a 18/12/2023, a prorrogação da cessão da servidora TAIS AUGUSTA DE PAULA, ocupante do cargo de Professora, matrícula 2964787, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas funções na CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, com ônus para o órgão cedente mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais pelo órgão cessionário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 124/2023

...O **Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 00.007.413/2023-1, Ofício CMDCA nº 288/2022, Resolução nº 1.234/2022/CMDCA, e Ofício Nº137/CGP/GAB-SEC/SADHPD/2023;

RESOLVE:

NOMEAR no cargo de Conselheiro Substituto (a), **AURICLEIDE BARTOLINA DA ROSA**, em substituição à Conselheiro (a) **GIZELIA SANTOS DE OLIVEIRA** – Região CPA, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, em decorrência de FÉRIAS no período **31/01/2023 a 01/03/2023**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 25 janeiro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 125/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo 7.006/2023;

RESOLVE:

Fazer retornar, a partir de 17/01/2023, na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO o servidor LEONEL ALMEIDA MESQUITA, ocupante do cargo de Profissional de Nível Médio, matrícula 4905088 que estava cedido pelo período de 08/08/2022 a 07/08/2023 para a CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

GINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

GINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

GINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.